



## **Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Turismo e Lazer**

### **Parecer ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica N.º 01, de 18 de Maio de 2.023**

#### **Relatório**

O Projeto de Emenda à Lei Orgânica N.º 01/2.023, que **“Altera a redação do inciso VII do artigo 14; altera a redação do inciso V do artigo 44; inclui parágrafo único ao artigo 66; inclui a alínea “K” ao artigo 120, inciso I, todos da Lei Municipal nº 845/1990, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do município de Catalão Estado de Goiás, e dá outras providências”**, de autoria do Prefeito Adib Elias Junior, foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e vem agora a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art. 31, inciso I, do Regimento Interno desta Casa.

#### **Fundamentação**

Digna Comissão do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Turismo e Lazer, a proposição apresentada pretende Emendar à Lei Orgânica, alterando a redação do inciso VII do artigo 14, inciso V do artigo 44, incluindo, ainda, o parágrafo único ao artigo 66, e alínea “K” ao artigo 120, inciso I, todos da Lei Municipal nº 845/1990, com o intuito de criar mecanismos para melhor e mais dinâmico cumprimento do Marco Regulatório do Saneamento Básico de que versa a Lei Federal nº 14.026/2.020. Conforme justificativa ao Projeto à adequação proposta compactua-se, inclusive, com a Lei Federal nº 9.074/1995, que estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências.



**Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Turismo e Lazer**

**Parecer ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica N.º 01, de 18 de Maio de 2.023**

Destarte, o referido projeto de lei não afeta de forma direta ao meio ambiente. Visa tão somente conferir maior agilidade e controle das atividades delegadas, sem que se abra mão das discussões públicas necessárias mediante audiências e afins.

**Conclusão**

Em face do exposto, nos aspectos que compete a esta Comissão examinar, opino pela **REGULAR TRAMITAÇÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO** ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2.023.

Catalão (GO), 02 de Junho de 2.023

---

Vereador  
Helson Barbosa de Souza  
Relator

**VOTO DO PRESIDENTE**

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

---

Vereador  
Claudio Lúcio Rodrigues  
Presidente



**Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Turismo e Lazer**

**Parecer ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica N.º 01, de 18 de Maio de 2023**

**VOTO DO VOGAL**

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

---

Vereador  
Cláudio Silva Lima  
Vogal